

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA RECONHECIMENTO DA CIDADANIA ITALIANA

A) DOCUMENTOS REFERENTES AO ASCENDENTE ITALIANO:

1. Registro de nascimento em original (*estratto dell'atto di nascita*) do antepassado italiano que emigrou, onde conste nome e sobrenome dos pais. Este documento é emitido pelo *comune* italiano onde nasceu o ascendente.

Se no ano de nascimento ainda não existia registro civil na Itália deverá ser apresentada a certidão de batismo em original, emitida pela paróquia local, contendo o reconhecimento da cúria episcopal competente pela paróquia de emissão, acompanhada de uma declaração em original do *comune* alegando a impossibilidade de emissão da certidão de nascimento.

2. Certidão negativa de naturalização, emitida pelo Ministério da Justiça brasileiro (<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/e-certidao>), com apostila de Haia e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia). Esta certidão deverá reportar todas as eventuais variações de grafia de nome e sobrenome do ascendente italiano que constem nas certidões italianas e brasileiras ou que eventualmente já tenham sido objeto de retificação judicial.

2a. Caso o ascendente italiano tenha se naturalizado brasileiro, será necessário apresentar segunda via original do certificado de naturalização (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

2b. Caso o ascendente italiano tenha residido em outros países além de Brasil e Itália, será necessário providenciar uma certidão negativa/positiva de naturalização junto às autoridades de tais países devidamente legalizada (ou com apostila de Haia), com tradução para o italiano legalizada (ou com apostila de Haia).

3. Certidões de casamento e óbito: segunda via original e em bom estado, em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

3a. Se o casamento tiver ocorrido na Itália, apresentar o *estratto dell'atto di matrimonio* original expedido pelo *comune*.

3b. Caso o ascendente italiano tenha se casado mais de uma vez, a informação relativa ao divórcio ou ao óbito do cônjuge anterior deverá constar em ao menos uma das certidões apresentadas.

3c. Se o casamento ou o óbito ocorreu em outro país que não Brasil ou Itália, será necessário providenciar a respectiva certidão junto às autoridades do país onde foi originalmente registrada, legalizada (ou com apostila de Haia), com tradução para o italiano legalizada (ou com apostila de Haia).

B) DOCUMENTOS REFERENTES AOS ASCENDENTES:

1. Todas as certidões de registro civil (nascimento, casamento e óbito) dos ascendentes do requerente deverão ser entregues em segunda via original e em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

C) DOCUMENTOS REFERENTES AO REQUERENTE:

1. Pedido de reconhecimento de cidadania italiana (em anexo) devidamente preenchido pelos requerentes maiores de idade.

2. Cópia simples da carteira de identidade (RG) com menos de 10 anos de emissão ou **passaporte em vigor**. A fotocópia da CNH será aceita somente se constar o local de nascimento.

3. Comprovante de residência em nome do requerente e recente (máximo 3 meses) do requerente maior de idade. Serão aceitos: conta de energia elétrica, água, gás, telefone fixo e/ou internet fixa, taxas universitárias, primeira folha da última declaração do imposto de renda, declaração do empregador, declaração do administrador do condomínio (em papel timbrado com firma autenticada em cartório), contracheque recente da aposentadoria, certidão expedida pelo cartório eleitoral contendo o endereço do eleitor.

4. Árvore genealógica. Exclusivamente conforme o modelo disponível no site desta Embaixada: <https://ambbrasil.esteri.it/pt/> → Serviços consulares e Vistos → Serviços para o cidadão estrangeiro → Cidadania → Cidadania por descendência (iure sanguinis) → Formulários e casos particulares

5. Todas as certidões de registro civil (nascimento e casamento), deverão ser entregues em segunda via original e em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

5a. Em caso de **divórcio** será necessário apresentar:

- **sentença do divórcio com trânsito em julgado** com carimbo do fórum de cópia conforme, em original (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia) **ou a escritura pública de divórcio** (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

- **atto di notorietà** preenchido e assinado conforme instruções disponíveis no site: <https://ambbrasil.esteri.it/pt/> → Serviços consulares e Vistos → Serviços para o cidadão estrangeiro → Cidadania → Cidadania por descendência (iure sanguinis) → Formulários e casos particulares

5b. Em caso de **filhos de pais não casados** anexar a documentação solicitada conforme o site: <https://ambbrasil.esteri.it/pt/> → Serviços consulares e Vistos → Serviços para o cidadão estrangeiro → Cidadania → Cidadania por descendência (iure sanguinis) → Formulários e casos particulares

Importante

- A lista de tradutores juramentados está disponível no site da junta comercial de cada estado.
- A validade dos documentos dos requerentes é de 6 meses. No entanto, a documentação relativa aos já falecidos é indefinida.
- Familiares com o mesmo ascendente que apresentam pedido juntos devem apresentar uma única documentação comum.
- Recomendamos que verifique todas as informações pessoais (ex: nome, sobrenome, data e local de nascimento, idade e outras informações presentes em todas as certidões) tendo como referência as certidões de nascimento, afim de excluir possíveis dúvidas quanto à identidade e a continuidade da linha de descendência.
- Esta Chancelaria Consular se reserva o direito de solicitar documentos complementares caso surjam dúvidas no momento da análise da documentação.